

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°:1637/87 (Reautuado em 03.11.92)
INTERESSADO : **Milton Floriano Peixoto**
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Física Geral e Experimental" FFCL de Penápolis
RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE N° 1529/92 - CETG "D" APROVADO EM 16/12/92
COMUNICADO AO PLENO EM 16/12/92

1 - HISTÓRICO

A direção da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis** indica Milton Floriano Peixoto Para lecionar, a partir do funcionamento do curso, a disciplina "Física Geral e Experimental" no Curso de Licenciatura em Matemática.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação AT/ET n° 1515/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Milton Floriano Peixoto para lecionar a disciplina "Física Geral e Experimental" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 10 de dezembro de 1992.

a) Cons. Antonio Carbonari Netto
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº : 1637/87

PARECER CEE Nº 1529/92

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 16 de dezembro de 1992.

a)Cons. Yugo Okida
Presidente - CETG